



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 064, 2006.

Cria e organiza o novo Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou:

Art. 1º - Fica criado o novo Conselho Municipal de Educação, como órgão assessor da Secretaria de Educação e normativo das escolas da rede municipal de educação básica e das unidades escolares da educação infantil privada, que passa a ter caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, com o objetivo de:

I- assegurar aos grupos representativos da comunidade o direito de participar da definição das diretrizes da educação no âmbito do Município e concorrer para elevar a qualidade dos serviços educacionais; e

II- propugnar para que a educação seja direito de todos e assegurada mediante políticas educacionais, econômicas, sociais e culturais, visando garantir o acesso, o ingresso, a permanência e o sucesso à educação contínua e de qualidade sem qualquer discriminação e pela gestão democrática nas escolas do município.

Art. 2º - O novo Conselho Municipal de Educação será constituído em conformidade com as Leis Federais nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e obedecerá à seguinte composição:

I) Um presidente representado, necessariamente, pelo Secretário Municipal de Educação;

II) Um Secretário de livre nomeação do Presidente do CME;

III) Seis representantes da Rede Municipal de Ensino:

a) Dois representantes das escolas do ensino fundamental;

b) Dois representantes das escolas de educação infantil;

c) Dois representantes da escola de ensino fundamental e médio mantido pelo Poder

Público Estadual.

IV) Um representante da Rede Particular de Ensino;

V) Um representante de pais de alunos da Rede Municipal;

VI) Um representante de alunos da Rede Municipal;

VII) Um representante dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único: Os nomes apresentados como membros representantes das entidades na composição do novo Conselho Municipal de Educação serão eleitos em assembléia convocadas e coordenadas por cada segmento, devendo ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação ofício indicando os nomes dos eleitos titular e suplente, acompanhando cópia da ata da respectiva eleição ou reunião.